



INFORMAÇÃO

N.º
110/19/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se, em termos de
informação.

24.05.19

L

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de equipamento informático para a implementação de ambientes inovadores de aprendizagem no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede" - CP-CCP-ABS n.º 08/2019

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 23/04/2019, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 23 de maio de 2019, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 16 de maio de 2019, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à "proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da **avaliação do preço ou custo**", isto é, a apresentada pela empresa **Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda.**, pelo valor global de **61.646,00 €** (sessenta e um mil seiscientos e





quarenta e seis euros) + IVA a 23% = 75.824,58 € (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), considerando os valores unitários de cada um dos itens a adjudicar expressos no quadro abaixo, nas marcas e modelos evidenciados.

Designação / Marca - Modelo	Unidade	Quantidade	Empresa concorrente	
			Configbit - Soluções Tecnológicas, Lda.	
			Valor unitário (s/ IVA)	Total - Proposta (s/ IVA)
Computador portátil tipo I - ACER Aspire 7	un	11	807,00 €	8 877,00 €
Computador portátil tipo II - ACER Aspire 5	un	80	572,00 €	45 760,00 €
Tablet Android - Samsung Galaxy Tab A (SM-T580) 10.1" WIFI32GB	un	46	149,00 €	6 854,00 €
Cabo Conversor HDMI para VGA	un	10	5,90 €	59,00 €
Drive Ótica DVD Externa - USB3.0 (DVD+-RW Slim)	un	4	24,00 €	96,00 €
Total - Proposta apresentada (s/ IVA)			61 646,00 €	
Total - Proposta apresentada (c/ IVA)			75 824,58 €	

Mais se informa que no mesmo deverá ser portanto considerado o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do procedimento.

A totalidade dos bens a concurso terá que ser entregue, e estar em plenas condições de utilização, no prazo apresentado na declaração apresentada na proposta de preços, num **máximo de 30 dias seguidos a contar da data da celebração do contrato**, para a totalidade dos equipamentos a concurso.

O transporte será assegurado pela empresa adjudicatária com entrega no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede. A montagem será da responsabilidade da empresa adjudicatária e ocorrerá no local de entrega dos bens.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega e montagem do material objeto do contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.


Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2018/15 2** - "Equipamento Informático para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar" e **Rúbrica Orçamental 02 070107** - "Equipamento de Informática", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 1081/2019, de 23/04/2019**, pelo preço base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 24 de maio de 2019

O Júri,



José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)



João Carlos de Oliveira Machado
(Chefe da E.M.M.I.Q.)

DFA	Elaborado
	